R E S O L U Ç Ã O Nº 90/2025–CI / CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 27/06/2025.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 2° Termo Aditivo ao Termo de Convênio PDI n° 145/2022, celebrado entre a Fundação Araucária e a UEM.

Considerando o eProtocolo 18.930.588-3;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 24 de junho de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 2° Termo Aditivo ao Termo de Convênio PDI n° 145/2022, celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), visando a prorrogação da vigência do convênio até a data de **10 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de junho de 2025

Prof. Dr. Oseias da Silva Martinuci
Diretor Adjunto

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 04/07/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)